CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

MOÇÃO Nº 146/2021

Congratulação pelo Dia do Servidor Público que é celebrado anualmente em 28 de outubro.

A referida data é também conhecida como **Dia do Funcionário Público**, esta data não é um feriado. Trata-se de um ponto facultativo, ou seja, o governo pode - mas não é obrigado - dispensar os profissionais do serviço público do trabalho nesse dia.

Na maioria dos estados e municípios brasileiros, o Dia do Servidor Público é considerado facultativo para os profissionais da área.

A data celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, seja em hospitais, escolas, escritórios e demais repartições públicas.

Existem três principais tipos de servidores públicos: municipal, estadual e federal.

Os servidores municipais pertencem à Prefeitura de uma cidade; os estaduais ao Governo de um estado e os federais são subordinados à União da República. Os salários dos servidores públicos são pagos com o dinheiro dos Cofres Públicos.

No Brasil, ser servidor público é sinal de estabilidade financeira para muitas pessoas, pois não podem ser dispensados facilmente de seus cargos depois de consolidado o período de estágio probatório.

Para entrar no serviço público, normalmente, o cidadão deve participar de um concurso público, ou processo seletivo, e ser aprovado.

Origem

O artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil.

O Dia do Servidor Público surgiu através do Conselho Federal do Serviço Público Civil, recordando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos - Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CIENTIFICAR:

A Secretaria Municipal de Gestão (Semge), Exmo. Sr. **Thiago Martins Dantas.**

Endereço: Av Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador, Cep: 40.080-190

Salvador, 07 de outubro de 2021

VEREADOR EMERSON PENALVA